



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

LEI Nº 1123/13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

**FIXA O MENOR VALOR PARA O VENCIMENTO
BASE NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER
EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) como o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação federal vigente.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, em 08 de fevereiro de 2013.


**ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL**